



## PROJETO BÁSICO

### 1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e turismo

### 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO ARRAIÁ – “CELEBRANDO A VIDA” QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022.

### 3. JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos são manifestações culturais muito importante para a cultura do município, razão pela qual faz-se necessário realizar um grande evento para que os munícipes possam ter a oportunidade de realizar suas manifestações.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Conforme Anexo I deste projeto base

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CANTOR - JOÃO LUCAS – 25 DE JUNHO	HORA	03

### 5. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. A execução do serviço será mediante apresentação artística que acontecerá no dia 25 de Junho de 2022 no arraiaí “celebrando a vida”.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os serviços de acordo com a ordem de serviço emitida pelo setor competente.

6.2 comunicar a contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento do serviço contratado.

6.3 recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciário.

6.4 A contratante se reserva o direito de não receber os serviços que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento contratual, podendo aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

### 7. DO PAGAMENTO



7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% no ato da assinatura do contrato** e 70 % no dia da realização de cada show.

## DA FISCALIZAÇÃO

8.1 CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA, nomeado através da Portaria N° 029/2022-GP, por fiscalizar os contratos da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, para atuar de acordo com a lei 8.666/93.

8.2 Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos serviços e, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

8.5 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas

## 09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UND. GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
SEC. CULTURA	2.011 – Difusão Cultural	3.3.90.36.00 Outros serv de terceiros pessoa física	3.3.90.36.99 Outros serviço de pessoa física

Abel Figueiredo, 31 de Maio de 2022

Níriamar Rodrigues Lima  
Secretária Mul. De Cultura, desporto, Lazer e Turismo  
Portaria n° 001/2021- G.P